

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 25.581.627-6, concede a Autorização Ambiental nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. FINALIDADE DA AUTORIZAÇÃO

Atividade
Destinação final de resíduos com emissão de Autorização Ambiental Não Automática
Atividade Específica
Armazenamento temporário de resíduos sólidos no Estado do Paraná

2. IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

CNPJ 49.396.591/0011-29	Razão Social LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA		
Atividade Transportadora de cargas em geral e de resíduos classe I e II			
Atividade Específica Transportadora de resíduos perigosos (classe I)			
Detalhes da Atividade coleta e transporte óleo lubrificante usado e/ou contaminado em todo o estado do paraná			
Coordenadas UTM (E-N) 653037.0 - 7162512.2	Logradouro e Número Rodovia do Xisto, BR-476 - KM 151, 4100		
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Chapada	Município / UF Araucária/PR	CEP 83.707-740

3. CARACTERÍSTICAS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

3.1 DADOS DO RESÍDUO

Código IBAMA:	130201
Capítulo:	Óleos usados e resíduos de combustíveis líquidos (exceto óleos alimentares e capítulos 05, 12 e 19)
Subcapítulo:	Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados
Resíduo:	Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados
Resíduo Específico:	Óleo lubrificante usado
Quantidade:	5.000.000 l
Acondicionamento:	A Granel

3.2 TRATAMENTO DO RESÍDUO

Tipo de Tratamento	CNPJ	Razão Social	Município / UF
Armazenamento temporário	49.396.591/0011-29	LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA	Araucária/PR
Rerrefino de óleo	49.396.591/0001-57	LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA	Piracicaba/SP

3.3 DESTINO FINAL DO RESÍDUO

Tipo de Destino Final	CNPJ	Razão Social	Município / UF
Re-refino de óleo	49.396.591/0001-57	LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA	Piracicaba/SP

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. Deve realizar a emissão de MTR e, quando couber, CDF por meio da Plataforma SINIR para cada remessa de resíduo destinado e/ou recebido durante a vigência da licença ambiental em questão, conforme Portaria MMA nº 280/2020.
2. No caso de ter realizado destinações de resíduos na ausência de MTR, as mesmas deverão ser informadas por meio de declaração independente da Plataforma SINIR.
3. Os empreendimentos que realizem o transporte (transportadoras) deverão estar devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente, com licença ambiental ou ato que permita a sua operação.
4. O transporte deverá atender às ABNT NBRs 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619.
5. A presente Autorização Ambiental tem a validade acima indicada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Inciso XVI, Artigo 8º da Lei Estadual nº 22.252, de 12 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.541, de 10 de abril de 2005, com base nas informações constantes do processo protocolado no Instituto Água e Terra. E não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Os dados e declarações constantes na presente Autorização Ambiental são de responsabilidade do solicitante.
6. Quando do requerimento de novas Autorizações Ambientais para destinação de resíduos de mesmas características, deve apresentar a Declaração de Movimentação de Resíduos emitida por meio da Plataforma SINIR MTR para o perfil gerador referente ao período de vigência do presente ato.
7. A presente Autorização Ambiental não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
8. A presente Autorização Ambiental contempla destinação de resíduos de óleo lubrificante usado proveniente de geradores diversos, listados no presente requerimento, para armazenamento temporário em LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA (CNPJ: 49.396.591/0011-29, Araucária/PR) e posterior rerrefino em LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA (CNPJ: 49.396.591/0001-57, Piracicaba/SP).
9. Não é contemplada a destinação de resíduos de óleo lubrificante de empreendimentos ou geradores distintos dos listados nesta Autorização Ambiental.
10. Esta Autorização Ambiental contempla somente a destinação final por meio do rerrefino para o empreendimento LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA (CNPJ: 49.396.591/0001-57, Piracicaba/SP).
11. Não é contemplada a destinação de resíduos sólidos diversos de óleo lubrificante nesta Autorização Ambiental.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

